

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
Comissão de Leilão – Portaria n.º 120/11 – DG

LEILÃO N.º 007/2012

O Departamento de Trânsito do Paraná - **DETRAN/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, n.º. 2.940, Capão da Imbuia, Curitiba, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal n.º 6.575/1978, que dispõe sobre depósito e venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, bem como na Resolução n.º. 331/2009 do **CONTRAN**, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme o disposto no art. 328 do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, torna público que realizará licitação, na modalidade leilão, recebendo o número de série **007/2012**, para a venda de veículos automotores de diversos tipos, visando sua circulação, apreendidos na cidade de **Curitiba** não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, nos termos a seguir:

1 - LOCAL E HORÁRIO

1.1 - O leilão será realizado em **02 de Agosto de 2012**, a partir das **8h30min** nas dependências da Colombo Leilões – Rua Pedro Zanetti, n.º142 – Colombo – Paraná.

2 - VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS

2.1 - Os veículos a serem leiloadas são os relacionados nos Anexos deste Edital e identificados nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

LOTE	AValiação	Nº. REGISTRO	MARCA/MODELO	ANO	TIPO	COMB	COR	ESPÉCIE	MOTOR
------	-----------	--------------	--------------	-----	------	------	-----	---------	-------

- a) - LOTE: n.º. do lote de cada veículo;
- b) - AVALIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- c) - Nº. DE REGISTRO: n.º. de registro individual do veículo na Comissão de Leilão;
- d) - MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado
- e) - ANO: o ano que consta do registro do veículo;
- f) - TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor, etc.;
- g) - COMBUSTÍVEL : o que consta do registro do veículo;
- h) - COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo;
- i) - ESPÉCIE: passageiro, carga, misto, etc.;
- j) - MOTOR: n.º. de motor de cada veículo, ou (**N I**) para o número de motor não identificado;

3 - DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

3.1 - Os veículos serão leiloados na condição de **CIRCULAÇÃO**, podendo retornar a circular em via pública, ficando o arrematante responsável pelo registro do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito, com pagamento das respectivas taxas.

3.2 - Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do registro e transferência do veículo.

3.3 - O número do lote de cada veículo será identificado com tinta, sendo os automóveis nos vidros e as motocicletas no banco.

3.4 - Os arrematantes são responsáveis ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

3.5 - Os veículos arrematados serão entregues no estado em se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

3.6 - O **DETRAN/PR** não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, os quais somente devem ser recolocados em circulação após se efetuar **revisão técnica** pelo arrematante ou pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas, pelo uso ou desgaste natural.

4 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DOS VEÍCULOS

4.1 - Os veículos poderão ser examinados no local onde se encontram, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 14:00 horas, nos 10 (dez) dias que antecedem ao leilão, sendo que as autorizações para acesso ao local de depósitos (**exige que se apresente documento de identidade, reconhecido por lei federal**) deverão ser obtidas em no endereço abaixo relacionado:

01º CURITIBA, Av. Victor Ferreira do Amaral, 3057 – Fone: 0800-643-7373.

4.2. - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

5 - DOS LICITANTES – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, **excluídos os membros da Comissão de Leilão, menores de 18 anos, não emancipados e demais servidores do DETRAN/PR.**

5.2 - Após o ato da arrematação, o arrematante se credenciará perante o leiloeiro oficial com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - documento de identidade, no caso de pessoa física e documento de representação legal do arrematante, no caso de pessoa jurídica;
- c) - comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d) - comprovante de endereço;
- e) - registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

Os documentos citados no subitem anterior, poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em cartório ou acompanhadas do original para que a Comissão de Leilão a autentique.

6 - DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo previamente avaliado estabelecido no Anexo 002 do Edital, que será o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento), que representará a “**comissão**” do Leiloeiro Oficial. Não são válidos os lances feitos antes da abertura do pregão, ou após o seu encerramento.

6.2 - Os pagamentos serão à vista, em cheque nominal ao **Departamento de Trânsito do Estado do Paraná**, no fechamento de contas após a arrematação, ou ainda mediante depósito em conta corrente junto ao Banco do Brasil, em nome do **DETRAN/PR**, devendo ser apresentados à Comissão de Leilão, durante o período em que transcorrer o pregão presencial, os respectivos comprovantes dos depósitos.

6.3 - Os valores pagos serão irrevogáveis (não haverá a devolução dos mesmos), em razão de desistência da compra, descumprimento do Edital ou outros, sob pena de multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do lote, sem prejuízo de outras sanções previstas em Lei: 8.666/1993 e Lei 15.608/2007.

7 - DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

7.1 - A entrega das Notas Fiscais de Venda em Leilão e a liberação dos veículos leiloados ocorrerá a partir de **20 (vinte) dias úteis, contados da data do Leilão**.

7.2 - O prazo para que o arrematante efetue a averbação da transferência de propriedade do veículo para seu nome junto ao **DETRAN** é de **60 (sessenta) dias para o Estado do Paraná e 30 (trinta) dias** para os demais Estados, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

7.3 - É assegurado ao arrematante, o prazo de **10 (dez) dias úteis** para a retirada do veículo do pátio após sua liberação pela Comissão de Leilão, com a entrega da Nota Fiscal; após este prazo será cobrada taxa de estadia até o dia em que ocorrer a sua retirada. Os veículos não retirados no prazo de 90 (noventa) dias serão considerados abandonados, e levados novamente à hasta pública, nos termos da Resolução nº. 331/2009 do **CONTRAN**.

7.4 - Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá submetê-lo à vistoria, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar aos procedimentos de registro exigidos pelo **Código de Trânsito Brasileiro e Manual de Procedimentos – DETRAN/PR**.

7.5 - Ao arrematante compete arcar com as seguintes despesas: transferência de propriedade do veículo, taxa de exclusão de gravame (se houver), da confecção de chaves (quando necessário), regularização do número de motor (**se este constar no Edital como não identificado e/ou for divergente do cadastro do veículo**), dos serviços de carregamento, transporte e retirada do mesmo, inclusive os danos daí resultantes.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital na **Comissão de Leilão** deste DETRAN, situado anexo ao Pátio de Veículos, localizado à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 3057, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 14:00 horas ou ainda pelo site: www.detran.pr.gov.br.

8.2 - Os veículos serão entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de quaisquer ônus porventura existentes até a data da arrematação.

8.3 - O **DETRAN/PR** fará a comunicação de venda de cada veículo, nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro.

8.4 - O **DETRAN/PR** se reserva o direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem antes da realização do pregão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, no Anexo que acompanha o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior.

8.5 - Informações complementares serão prestadas das 8:00 às 14:00 horas, pelos responsáveis dos pátios onde se encontram os veículos, através do número: 0800-643-73-73 ou ainda pelo site: www.detran.pr.gov.br.

Curitiba, 25 de Julho de 2012

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
Comissão de Leilão